

MATRÍCULA

- 19.324 -

FOLHA

- 1 -

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Catanduva, 20 de Janeiro de 19 86.

IMÓVEL: UM TERRENO, de forma regular, constituído de parte dos lotes 15 e 16, da quadra 75, situado nesta cidade e comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no loteamento denominado Parque Iracema, à rua Vera Cruz, lado ímpar, distante 12,15 metros do entroncamento da rua Vera Cruz, lado ímpar, com a Av. Orlândia, lado par, medindo 10,00 metros de frente para a rua Vera Cruz, lado ímpar; 20,00 metros de um lado, confrontando com o lote 17; 20,00 metros de outro lado, confrontando com a Parte A e com propriedade de Aristides da Silva; e 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 14 perfazendo 200,00 metros quadrados; Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nºs 71301100370102 e 71.30.0011.0037; --- PROPRIETÁRIO :- Alcides da Silva, pedreiro, filho de José da Silva e Deolinda Jordão da Silva, portador do CPF. nº 784.618.208-00, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, com NAIR Maria dos Santos Silva, brasileira, do lar, filha de José Maria dos Santos e Maria de Lima dos Santos, residente e domiciliado à Avenida Orlândia nº 650, nesta cidade; --- TÍTULOS AQUISITIVOS:- Registro nº 01 na matrícula nº 3.833, registro nº 02 na matrícula 14.533, e Matrícula nº 19.322, todos no livro 2, neste Cartório; O Escrevente Habilitado: Antonio Mendes dos Santos Neto. O Oficial Maior: Luiz-João Colombo.

AV.1/19.324. Catanduva/SP, 3 de abril de 2017.

PENHORA (Protocolo nº 152.819 - 24/03/2017).

Conforme certidão emitida em 24/03/2017, pelo 1º Ofício Cível desta comarca, nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 0005600-05.1997.8.26.0132 (Ordem nº 561/97), movida por WILMAR WOHN RATH BELLINI, CPF 029.696.588-01 em face de ALCIDES DA SILVA, CPF 784.618.208-00 e NAIR MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF 169.774.298-01, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para garantia da dívida de **R\$ 8.953,89**. Foi nomeado depositário o executado Alcides da Silva. Data do auto/termo de penhora: 30/06/1997. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 315, II e 330 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo Penhora Online: PH000157820). O Oficial Substituto: Jefferson Lucas Alves.